



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ESTABELECEER DIRETRIZES PARA AS AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO, A PROTEÇÃO E O APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º - Autoriza o Município de Campina Grande estabelecer diretrizes para as ações voltadas para a promoção, a proteção e o apoio ao aleitamento materno no Município de Campina Grande.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para as ações do Município de Campina Grande em relação à promoção, à proteção e ao apoio ao aleitamento materno:

I - incentivo e promoção do aleitamento materno como prática alimentar exclusiva nos primeiros 6 (seis) meses de vida, de acordo com recomendação da Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS);

II - implantação de medidas educativas, campanhas e programas de conscientização sobre os benefícios do aleitamento materno para mães e recém-nascidos;

III - criação de espaços adequados para amamentação, garantindo a privacidade e o conforto das mães;

IV - treinamento de profissionais de Áreas como Saúde, Assistência Social e Educação, com o objetivo de orientar e apoiar as mães nesse processo;

V - promoção à implementação de bancos de leite humano e postos de coleta para doação do leite materno;

VI - estímulo às ações que garantam o direito à amamentação no ambiente de trabalho, inclusive quanto à criação de locais apropriados e à realização de pausas para as lactantes; e

VII - realização de parcerias com Instituições de Saúde, Organizações Não Governamentais e demais setores da sociedade para a efetiva implementação das medidas de que trata esta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 04 de março de 2024.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A Proposta que ora encaminhamos a esta Câmara Municipal tem por finalidade instituir diretrizes para a promoção, a proteção e o apoio ao aleitamento materno no Município de Campina Grande. Ressaltamos que se trata de um processo o qual tem como foco a sobrevivência, a proteção e o desenvolvimento da criança.

No Brasil, o Ministério da Saúde coordena iniciativas relacionadas ao tema, inclusive com o apoio de Organismos Internacionais, Órgãos Estaduais e Municipais, sociedade civil, entre outros, sendo responsável, todos os anos, pela realização da Campanha Nacional de Amamentação.

Nesse contexto, é importante registrar a Declaração da Conferência Mundial de Amamentação em Nova Déli, Índia, de 9 de dezembro de 2012, conhecida como a “Constituição Oficial dos Direitos do Lactente”. Trata-se de abordagem baseada no direito humano à proteção, à promoção e ao apoio ao aleitamento materno e à alimentação de lactentes e crianças pequenas nos níveis internacional, nacional, subnacional e comunitário.

Ao criar diretrizes, a Matéria pretende incentivar a realização de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas e cartazes educativos, entre outras medidas que proporcionem a proteção, o apoio e o incentivo a essa prática.

O aleitamento materno traz inúmeros benefícios ao bebê, à mãe e à sociedade. O leite materno tem 97% de água e, por isso, é facilmente digerido, ao contrário do leite de vaca – base das fórmulas infantis –, que é um leite modificado, de difícil digestão e demora cerca de 3 horas para o esvaziamento gástrico.

Ademais, o leite materno não só fortalece o vínculo afetivo entre a mãe e o filho, mas também é prático e econômico, visto que dispensa a utilização, por exemplo, de utensílios de cozinha. Ajuda, ainda, a prevenir hemorragia e a consequente anemia



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

materna, já que a sucção do bebê auxilia na contração uterina e na diminuição do tamanho do abdômen da lactante.

O aleitamento materno contribui com o sistema imunológico da criança, que precisa ingerir unicamente leite materno até o sexto mês de vida, protegendo-a contra infecções respiratórias e intestinais. Nele, existem inúmeros anticorpos que a mãe passa ao seu filho, salvaguardando-o contra diversas doenças.

Portanto, em virtude da relevância desse tema para a nossa sociedade, especialmente quanto à sua importância na redução da mortalidade neonatal em Campina Grande, apresentamos este Projeto de Lei Ordinária, solicitando o apoio dos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP